



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Ata - SEI nº 38/2025/COLEX/HU-UNIFAP-EBSEH

Assunto: Ata da 38ª reunião ordinária do Colegiado Executivo do Hu-Unifap/2025

Ao décimo dia do mês de julho de 2025, quinta-feira, às 11:42 horas, na sala de reuniões da Superintendência, reuniu-se, de forma ordinária, o Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - COLEX. Estavam presentes: o Superintendente, Dr. Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos; O Gerente de Atenção à Saúde, Clodoaldo Tentes Côrtes; O Gerente Administrativo, Frank William Silva Costa Como convidado estava presente, a chefe do Setor de Governança e Estratégia substituta, Anny Letícia Duarte de Souza; a Enfermeira da Gerência de Ensino e Pesquisa, Luana Layane Soares da Silva; a Assistente Administrativa da Gerência de Ensino e Pesquisa, Juliana Lopes de Araújo; a chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Ariane Lima Veloso; a chefe da Unidade de Administração de Pessoal, Ana Carolina Calvosa Dalmeida Couto.

Foram tratadas a seguintes pautas:

1 - Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária. Aprovada.

2- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.007145/2025-34. Demanda apresentada pela Gerência de Ensino e Pesquisa acerca da solicitação de colaboração do HU-UNIFAP, em uma cooperação científica entre a UNIFAP e a USP, Esta cooperação é para um estudo longitudinal sobre a saúde do adulto na região amazônica, conhecido como estudo "ELSA", que se concentra em indivíduos com doenças cardiovasculares e diabetes. O estudo é coordenado pela USP e organizado pelos Drs. Camila Rodrigues Barbosa Nemer, Dra. Lethicia Barreto Brandão e a Enfermeira Luana Layane Soares da Silva. O HU-UNIFAP foi solicitado a receber o chefe do centro de pesquisa da USP, ceder espaço físico para sua visita nos dias 28 e 29 de julho de 2025 e oferecer veículo institucional para transporte. O colegiado aprovou a utilização do auditório do HU-UNIFAP e a disponibilização de veículo, reconhecendo a importância da iniciativa para o fortalecimento da pesquisa em saúde pública na região Norte e para a promoção da integração científica. Aprovada pelo colegiado.

3- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.007498/2025-34. Demanda apresentada pela Gerência de Ensino e Pesquisa acerca da apresentação do contrato para a realização do estudo clínico "Eficácia do Programa de Prevenção do Diabetes na incidência de Diabetes Mellitus Tipo 2 em indivíduos brasileiros: Ensaio Clínico Randomizado (PROVEN-DIA)", que terá início em agosto. O contrato foi revisado pelo departamento jurídico do hospital (Conjur) e o patrocinador aceitou as considerações da Conjur. Foram feitos ajustes, como colocar a identificação do CPF no fluxo de assinaturas em vez da qualificação inicial. O patrocinador não aceitou a cláusula de seguro do participante, pois o estudo é de baixo risco, com foco em orientação de alimentação e envolvendo apenas coleta de exames. Qualquer evento adverso durante a coleta do exame será considerado responsabilidade do hospital, não do patrocinador. Foi solicitado ao gerente administrativo que corrigisse o cadastro do CNPJ do hospital, pois o mesmo ainda apresentava endereço desatualizado. Aprovada pelo colegiado.

4- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.004381/2023-37. Demanda apresentada pela Gerência Administrativa acerca da aprovação dos procedimentos previstos no Ofício SEI nº 40/2025, que trata da "Manifestação de Interesse para Remanejamento Interno de colaboradores administrativos. Trata-se de uma questão discricionária do hospital, que exige aceitação recíproca do chefe receptor. O processo foi desburocratizado e critérios para remanejamento, como tempo de serviço e perfil do colaborador, serão considerados. Aprovada pelo colegiado.

5- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.007596/2025-71. Demanda apresentada pela Superintendência acerca da solicitação de análise e deliberação das políticas de afastamento e abono para Técnicos(as) em Enfermagem e Enfermeiros(as), a norma atual de concessão de abono que é de 15 dias não atende às necessidades operacionais do hospital, pois a concessão de abono impacta negativamente a continuidade do serviço devido aos níveis fixos de pessoal. Foi decidido que os pedidos de abono e férias para profissionais da assistência devem ser organizados de forma a garantir que a continuidade do serviço não seja comprometida.

A Divisão de Gestão de Pessoas sugeriu uma reunião com os responsáveis pela Unidade de Clínica Cirúrgica e pela Unidade de Clínica Médica para orientá-los sobre a utilização do portal do empregado para gerenciamento dos relatórios de férias e abonos, com o objetivo de criar uma planilha de acompanhamento. Aprovada pelo colegiado.

6- Deliberação sobre o processo - SEI 23872.005829/2025-00. Demanda apresentada pela Divisão de Gestão de Pessoas acerca da aprovação do resultado final do processo seletivo para chefia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, atualmente está com chefia substituta, Douglas da Cruz Nascimento foi o candidato mais bem classificado após um processo seletivo competitivo e foi indicado para à função de chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque do HU-UNIFAP. Aprovada pelo colegiado.

Informes:

A Chefe do Setor de Contratação e Regulação informou ao colegiado executivo sobre o pedido do Governador do Estado do Amapá para abertura de uma ala de obstetrícia no HU-UNIFAP. Também mencionou sua participação em uma conferência estadual de saúde que ocorreu na quinta-feira anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que segue para os registros legais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos, Superintendente**, em 29/07/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 29/07/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Calvosa Dalmeida Couto, Chefe de Unidade**, em 30/07/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes de Araújo, Assistente Administrativo**, em 30/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Lima Veloso, Chefe de Divisão**, em 05/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Layane Soares Da Silva, Enfermeiro(a)**, em 05/08/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Tentes Côrtes, Gerente**, em 05/08/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anny Leticia Duarte de Souza, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 12/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51225369** e o código CRC **A66CBA40**.

Referência: Processo nº 23872.007655/2025-10 SEI nº 51225369